



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 110/2024

Anexo ao projeto.

26/11/2024

Fenelon

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a repactuação das Emendas Impositivas nº002/2023 e nº03/2023.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 110/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Tem por justificativa a solicitação das Emendas Impositivas nº002/2023 de autoria do Vereador Fenelon Bueno Moreira e nº03/2023 de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga e conforme autorizações dos Ofícios nº145 e 146 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em anexo, onde esses valores serão aplicados nos serviços de Topografia para o Parque Industrial e de Serviços “Miguel Lourenço Horning Batista”, visando a regularidade urbanística e cadastral do setor industrial.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivos pelo Superávit Financeiro da Fonte 0, conta nº37.367-2.



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isto posto, o Projeto de Lei atende de forma interina o princípio da legalidade devidamente justificado, não apresentando, qualquer irregularidade quanto à questão econômica ou financeira, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/PR, 26 de novembro de 2024.


GUSTAVO DAOÚ

Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2090/2024
Data: 26/11/2024 - Horário: 17:50
Administrativo